



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

São Paulo, 31 de março de 2016.

Ofício n. 1.399/16-4-PJMAC – IC. n. 688/15

PREZADA SENHORA:

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria a instauração do Inquérito Civil n. 688/15, que versa sobre prática de poluição visual decorrente da instalação de estrutura de “caixa de presente” de grande dimensão no Parque Villa-Lobos por parte da empresa “Ri Happy Brinquedos S/A”, a partir de representação recebida dessa entidade.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria votos de apreço e consideração.

LUIS ROBERTO PROENÇA
Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
ISABELLA HENRIQUES
DD. Diretora do Instituto Alana
05416-000 – Rua Fradique Coutinho n. 50 – 11º andar - Pinheiros
SÃO PAULO – SP
/rsm.



02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA PT nº 43.482.688/2015-1

Chegando ao conhecimento desta Promotoria de Justiça informação relativa prática de poluição visual decorrente da instalação de estrutura de "caixa de presente" de grande dimensão no Parque Villa Lobos por parte da empresa "Ri Happy Brinquedos S/A", sem a devida autorização da autoridade competente, instauro o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal; no artigo 97, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo; no artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 06 de novembro de 1993, e no artigo 11, do ATO NORMATIVO nº 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006, para a devida apuração dos fatos descritos e documentados no procedimento anexo e, em razão, determino:

1. autue-se as peças anexas, figurando como assunto o acima mencionado.
2. salve-se esta portaria no sistema SIS-Integrado digitalizando-se a representação.
3. oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) solicitando seja informado quais providências foram adotadas diante da notícia de que o evento "O Maior Presente do Mundo" não foi aprovado pela CPPU. Instruir com cópia do ofício oriundo da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana. Prazo: 30 dias.
4. diligencie-se junto ao SIS-MP o andamento do Inquérito Civil nº 262/15 em trâmite na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, juntando-se a respectiva portaria.

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

- 5 designo o Oficial de Promotoria lotado na 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, para secretariar os trabalhos;
- 6 comunique-se ao representante (endereço fl. 05) a instauração do presente Inquérito Civil.
- 7 comunique-se à representada Ri Happy Brinquedos S.A. a instauração do presente inquérito civil, facultando a complementação das informações já apresentadas no expediente anexo, caso assim desejar.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FUMACH JUNIOR

Promotor de Justiça

Irene Duarte G. V. de Paula
Irene Duarte G. V. de Paula

Analista de Promotoria I